LEI Nº 3.165, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre desafetação do lote de terras nº 17, da Quadra nº 23, situado no Jardim Santa Alice, com área de 6.052,06 metros quadrados, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo, o lote de terras sob o n.º 17, da Quadra nº 23, situado no Jardim Santa Alice, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com área de 6.052,06m², pertencente ao Município de Arapongas, com as seguintes divisas e confrontações:

"Irregular, tem frente para a Av. Projetada 02 e mede 73,61 metros, ao rumo NW 79°27'59" SE, DS=12,49 metros, num R=6,00 metros; a direita divisa com a Rua Projetada 20 e mede 42,80 metros ao rumo SW 39°48'NE e 3,00 metros ao rumo NW 50°12'SE; com o lote 16 medindo 25,00 metros ao rumo SW 39°48' NE e lote 18 nos seguintes rumos e distancias: NW 50°12' SE medindo 31,63 metros, NE 4°34'55"SW medindo 20,53 metros, NE 9°36'55" SW medindo 54,80 metros, NE 17°59'08" SW medindo 53,25 metros e NE 21°30'45" SW medindo 22,58 metros; aos fundos divisa com o lote 19 e mede 15,18 metros, ao rumo NW 50° 12' SE; a esquerda divisa com o lote 01 da quadra 29 nos seguintes rumos e distancias: NE 21°30'45" SW medindo 17,16 metros, NE 17°59'08" SW medindo 51,69 metros, NE 9°36'55" SW medindo 53,05 metros e NE 4°34'55" SW medindo 75,81 metros; totalizando uma área de 6.052,06m². Localiza-se na esquina da Av. Projetada 02 e rua Projetada 20".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de dezembro de 2004.

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

OSWALDECY BUZATTO
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Habitação

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 07/12/04
Katia Regina
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.165, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre desafetação do lote de terras nº 17, da Quadra nº 23, situado no Jardim Santa Alice, com área de 6.052,06 metros quadrados, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo, o lote de terras sob o n.º 17, da Quadra nº 23, situado no Jardim Santa Alice, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com área de 6.052,06m2, pertencente ao Município de Arapongas, com as seguintes divisas e confrontações:

"Irregular, tem frente para a Av. Projetada 02 e mede 73,61 metros, ao rumo NW 79º27´59" SE, DS=12,49 metros, num R=6,00 metros; a direita divisa com a Rua Projetada 20 e mede 42,80 metros ao rumo SW 39º48'NE e 3,00 metros ao rumo NW 50º12'SE; com o lote 16 medindo 25,00 metros ao rumo SW 39º48' NE e lote 18 nos seguintes rumos e distancias: NW 50º12' SE medindo 31,63 metros, NE 4º34'55"SW medindo 20,53 metros, NE 9º36'55" SW medindo 54,80 metros, NE 17º59'08" SW medindo 53,25 metros e NE 21º30'45" SW medindo 22,58 metros; aos fundos divisa com o lote 19 e mede 15,18 metros, ao rumo NW 50º 12' SE; a esquerda divisa com o lote 01 da quadra 29 nos seguintes rumos e distancias: NE 21º30'45" SW medindo 17,16 metros, NE 17º59'08" SW medindo 51,69 metros, NE 9º36'55" SW medindo 53,05 metros e NE 4º34'55" SW medindo 75,81 metros; totalizando uma área de 6.052,06m2. Localiza-se na esquina da Av. Projetada 02 e rua Projetada 20".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de dezembro de 2004.

JOSÉ A. BISCA
PREFEITO
OSWALDECY BUZATTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
TRIBUNA DO NORTE
Em, 07 DE DEZEMBRO 2004
Funcionário